



PORTARIA Nº 9.522, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concede Licença Prêmio por Assiduidade e o referido gozo a servidora efetiva.

O Vice-Prefeito de Jóia, em exercício – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.310/2002, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER cento e cinquenta (150) dias de Licença Prêmio por Assiduidade e seu referido gozo, referente aos quinquênios de 19/08/2006 a 18/08/2011 e de 19/08/2011 a 16/12/2016, a servidora efetiva **ZELAINE MARIA DE FREITAS**, Servente, matrícula 509-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora irá gozar a referida licença de 03/02/2020 a 01/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 07 de janeiro de 2020.

ARÍ ECKER

Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se

Publique-se

Certifico que o documento constante do anverso deste, esteve afixado no mural deste Executivo de dia 7/1/2020 ao dia 10/02/2020

Pcela
Responsável